PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria de Educação

Responsável pela demanda: Sandra Keli Cassol Matrícula: 6170

E-mail: Sandra.educacao@irani.sc.gov.br Telefone: (49) 3432-3203

1. **OBJETO:**
   Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reboco em muro, instalação de portões e caixa de saída de água das calhas, visando à finalização da obra já existente nas dependências da EBM Sebastião Rodrigues de Souza.

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reboco em muro, instalação de portões e implantação de caixa de saída de água das calhas, visando à finalização de obra já existente nas dependências da EBM Sebastião Rodrigues de Souza. Os serviços a serem executados são pontuais, de baixa complexidade técnica e claramente definidos, enquadrando-se como necessários para a conclusão adequada da obra, sem alteração de projeto ou ampliação do objeto originalmente previsto. A ausência do reboco definitivo no muro expõe a estrutura à ação do tempo, podendo ocasionar deterioração precoce, infiltrações e comprometimento da durabilidade da alvenaria. A inexistência dos portões de acesso compromete a segurança da comunidade escolar e do patrimônio público, dificultando o controle de acesso às dependências da unidade. Da mesma forma, a não execução da caixa de saída de água das calhas prejudica o correto escoamento das águas pluviais, podendo gerar alagamentos, erosões, infiltrações e danos às áreas externas da escola. Considerando o valor estimado da contratação, a urgência na finalização da obra para garantir condições adequadas de uso do espaço escolar, bem como o fato de se tratar de serviços comuns, plenamente especificáveis e com oferta no mercado local, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por atender ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a conclusão da obra, a

segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a regular funcionalidade da unidade escolar**.**

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.
Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. VALOR ESTIMADO

R$ 17.758,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Irani/SC, 06/02/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRA KELI CASSOL
Data: 06/02/2026 16:11:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Keli Cassol
Assessora de Atividades de Acompanhamento ao Estudante

Cliente: prefeitura de irani

Contato: educação

Endereço: escola Sebastião

ORÇAMENTO Nº: 1769443055

Criado em: 26/01/26

Descrição:	**Valor:**
rebocos do muro estala são de portão fazer caixa de saída da água da chuvas por porta de alumínio na subi estasao e recoadros com(mão de obra mais material)	17.758,00

Total: R$ 17.758,00

Observações:

Adriano construção CNPJ 48.991.660.0001-08 , localizado na rua governador Ivo silveira , bairro santo Marcon, Irani sc

segunda-feira , 26 de janeiro de 2026

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. DADOS DA EMPRESA

Requisitante: Secretaria de Educação – Município de Irani			
Empresa: DIONATAN KRAUZE			
CNPJ:	40.465.308/0001-27		
Telefone:	(49) 99107-7369	E-mail:	dionatankrauze20@gmail.com

2. ITENS PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Empreitada Global (mão de obra e materiais)	M	296	R$ 17.955,00	R$ 17.955,00
02	296m de muro (chapisco/reboco)				
03	Fazer saída p/água das calhas		1	R$ 250,00	R$ 250,00
04	Instalar portão ginásio (já existente)		1	R$ 500,00	R$ 500,00
05	Portão/instalação – (Alumínio) subestação		1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
				TOTAL:	**R$ 19.855,00**
Total por extenso R$ 19.855,00(dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).					

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

OBS: A presente solicitação de orçamento não obriga o município a adquirir o item ou contratar o serviço, servindo apenas como parâmetro de cotação de preços.

Irani/SC 06 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIONATAN KRAUZE
Data: 06/02/2026 14:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIONATAN KRAUZE
CNPJ: 40.465.308/0001-27
DIONATAN KRAUZE
CPF: 081.200.779-46

M&S CONSTRUTORA LTDA

Orçamento: Empreitada Global

Cliente: Prefeitura Municipal de Irani

CNPJ:82.939.455/0001-31

Endereço:Rua Elírio de Gregori, 207, Centro Irani/Sc

Orçamento

Empreitada Global (mão de obra e material) na escola Sebastião.

-296m de muro chapisco/ rebocar

-Fazer uma saída para água da calha

-Instalar o portão do ginásio

-Portão instalado na subestação

Cliente: Prefeitura de Irani

VALOR TOTAL R$ 22.670,00 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta reais)

Irani, 27 de janeiro de 2026.

M&S CONSTRUTORA LTDA:37830316000110

Assinado de forma digital por M&S CONSTRUTORA LTDA:37830316000110
Dados: 2026.01.27 08:36:05 -03'00'

Michael Spricigo
Sócio Administrador
CPF: 100.800.279-89 RG: 5.664.384
M&S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.830.316/0001-1

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de empreitada global para a finalização de obra já existente nas dependências da EBM Sebastião Rodrigues de Souza. Há a necessidade de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de chapisco/reboco e enquadramento do muro, instalação de portões, um na subestação, outro na entrada/saída do ginásio, caixa de saída de água para escoamento das calhas do ginásio, situações todas de suma importância para poder manter a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a regular funcionalidade da unidade escolar**.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este serviço estava previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio do empenho.

3.2 O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade na execução, bem como, deverá efetuar diretamente o projeto, não podendo transferir a responsabilidade ou demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.3 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda: Fornecer os materiais de acordo com o solicitado, sem custos adicionais.

3.4 Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais.

3.5 Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

3.6 Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi requisitada considerando uma empreitada global.

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**QUANT. (UND)**
01	Empreitada global (material e mão de obra) 296m de muro (chapisco e reboco), fazer uma saída para água das calhas do ginásio, instalar portão já existente na entrada/saída do ginásio, fornecer portão de alumínio nas medidas prevista e instalar na subestação.	01
	QUANTIDADE TOTAL DE ITENS	**01**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.

Orçamentos:

Item	Descrição			
01	Empreitada global (material e mão de obra) 296m de muro (chapisco e reboco), fazer uma saída para água das calhas do ginásio, instalar portão já existente na entrada/saída do ginásio, fornecer portão de alumínio nas medidas prevista e instalar na subestação.	Adriano Ress R$ 17.758,00	M&S Construtora R$ 22.670,00	Dionatan Krauze R$ 19.855,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de preços, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

ITEM	Empreitada global (material e mão de obra) 296m de muro (chapisco e reboco), fazer uma saída para água das calhas do ginásio, instalar portão já existente na entrada/saída do ginásio, fornecer portão de alumínio nas medidas prevista e instalar na subestação.	**QUANTIDADE**	**TOTAL R$**

01		01	**R$ 17.758,00**
	VALOR TOTAL		**R$ 17.758,00**

Valor total R$ 17.758,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução do reboco do muro existente, instalação de portões (portão de entrada e saída do ginásio e portão da subestação) e execução da saída de água das calhas, visando à finalização da obra já existente nas dependências da EBM Sebastião Rodrigues de Souza. Os serviços deverão ser executados conforme as condições técnicas necessárias para garantir a segurança, a durabilidade da estrutura, o adequado escoamento das águas pluviais e o controle de acesso às áreas escolares, assegurando a funcionalidade dos espaços e a proteção do patrimônio público. A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada, uma vez que a Administração não dispõe de equipe própria nem de estrutura técnica suficiente para a execução direta dos serviços, sendo indispensável mão de obra qualificada, ferramentas e materiais apropriados para a correta finalização da obra.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para execução do reboco do muro, instalação dos portões (entrada e saída do ginásio e subestação) e execução da saída de água das calhas, pretende-se concluir a obra existente nas dependências da EBM Sebastião Rodrigues de Souza, garantindo a adequada proteção das estruturas, a segurança da comunidade escolar e a correta drenagem das águas pluviais. Espera-se, ainda, a melhoria das condições de uso dos espaços escolares, a prevenção de infiltrações e danos estruturais, a redução de riscos de acidentes e de acessos indevidos, bem como a preservação do patrimônio público, assegurando maior durabilidade das edificações e melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será previsto no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo de dispensa descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRA KELI CASSOL
Data: 06/02/2026 16:14:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Sandra Keli Cassol

Assessora de Atividades de Acompanhamento ao Estudante

Secretaria de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.991.660/0001-08 **MATRIZ**		**28/12/2022**

NOME EMPRESARIAL
48.991.660 ADRIANO REES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEOCIR CASSOL	**365**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**SANTO MARCON**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANOREES1985@HOTMAIL.COM	**(49) 9819-3710**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **14:42:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ADRIANO REES

CPF
051.437.799-28

CNPJ
48.991.660/0001-08

Data de Abertura
28/12/2022

Nome Empresarial
48.991.660 ADRIANO REES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
28/12/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89680-000	RUA DEOCIR CASSOL	365
Bairro	**Munícipio**	**UF**
SANTO MARCON	IRANI	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/12/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **48.991.660 ADRIANO REES**
CNPJ/CPF: **48.991.660/0001-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140250246860**
Data de emissão:	**14/08/2025 09:43:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/01/2026 14:45:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.991.660 ADRIANO REES
CNPJ: 48.991.660/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:20 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2026.
Código de controle da certidão: **61AB.CE8D.BE75.885D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.991.660/0001-08

Razão Social: 48.991.660 ADRIANO REES

Endereço: RUA DEOCIR CASSOL 365 / SANTO MARCON / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012105006442054168

Informação obtida em 29/01/2026 14:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
315/2026	29/01/2026	30/03/2026	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
48.991.660 ADRIANO REES	48.991.660/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
22871	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: DEOCIR CASSOL, 365 — Complemento:

Bairro: SANTO MARCON — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C260315N1401D48

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

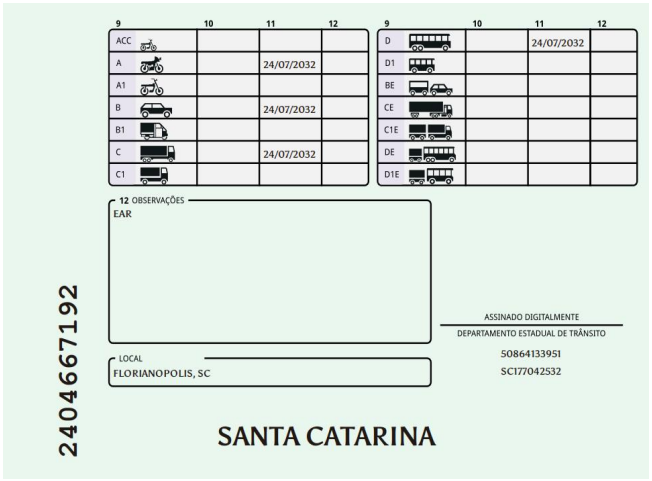
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.991.660 ADRIANO REES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.991.660/0001-08
Certidão nº: 6148796/2026
Expedição: 29/01/2026, às 14:59:43
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.991.660 ADRIANO REES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.991.660/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041887530<088<<<<<<<<<<<
8511227M3207246BRA<<<<<<<<<<2
ADRIANO<<REES<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

48.991.660 ADRIANO REES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.991.660/0001-08, DECLARA, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irani, SC, 29 de Janeiro de 2026.

48.991.660 ADRIANO REES
CNPJ: 48.991.660/0001-08

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: 48.991.660 ADRIANO REES
Endereço: RUA DEOCIR CASSOL, 365 – SANTO MARCON
Cidade/Estado: IRANI/SC
CNPJ: 48.991.660/0001-08

DECLARAÇÃO

Ref.:

48.991.660 ADRIANO REES, inscrito(a) no CNPJ nº 48.991.660/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ADRIANO REES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.133793 e do CPF nº 051.437.799-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, 29 de JANEIRO de 2026.

ADRIANO REES
CPF: 051.437.799-28

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

48.991.660 ADRIANO REES, CNPJ nº 48.991.660/0001-08, com sede à Rua Deocir Cassol, 365 – Santo Marcon, na cidade de Irani - SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Irani, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Irani – SC, 29 de janeiro de 2026.

ADRIANO REES
CPF nº 051.437.799-28
Proprietário
48.991.660 ADRIANO REES

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **48.991.660 ADRIANO REES**
CNPJ/CPF: **48.991.660/0001-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140057937443**
Data de emissão:	**11/02/2026 07:39:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/02/2026 07:39:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.991.660 ADRIANO REES
CNPJ: 48.991.660/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:01 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2026.
Código de controle da certidão: **9F6B.8225.93C0.BAAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

(caso previsto no art. 75, inciso I)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria de Educação

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **reboco em muro**, instalação de portões e caixa de saída de água das calhas, visando à finalização da obra já existente nas dependências da EBM **Sebastião Rodrigues de Souza**.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de finalização do reboco do muro da unidade escolar, uma vez que a ausência do acabamento expõe a estrutura à ação do tempo, podendo ocasionar deterioração da alvenaria e infiltrações.

Justifica-se, ainda, a instalação de portões, incluindo o portão de entrada e saída do ginásio e o fornecimento e instalação de portão na subestação, visando garantir a segurança de alunos, servidores e da comunidade escolar.

Além disso, faz-se necessária a execução de saída adequada de água das calhas do ginásio, a fim de evitar acúmulo de água, infiltrações e danos à estrutura.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a segurança, a conservação do patrimônio público e o adequado funcionamento da unidade escolar.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ADRIANO RESS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.991.660/0001-08, com sede na Rua Deocir Cassol, Nº 365, Bairro Santo Marcon, Irani/SC, CEP 89.680-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O profissional possui **conhecimento técnico, experiência e capacidade comprovada** para a execução adequada do serviço, atendendo às especificações exigidas e aos padrões necessários para o bom andamento das ações planejadas. Ressalta-se que a contratação contribui para o cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos operacionais e assegurando o atendimento ao interesse público.

Além disso, a contratação mostra-se **tecnicamente adequada e vantajosa**, considerando a natureza do serviço, a necessidade imediata de execução e a inexistência de profissionais disponíveis no quadro próprio para atender à demanda com a mesma especialização ou disponibilidade.

Dessa forma, a contratação do Sr. **Adriano Ress** revela-se necessária e pertinente, garantindo a correta execução do serviço e o alcance dos objetivos propostos pela administração.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 17.758,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Empreitada global (material e mão de obra) 296m de muro (chapisco e reboco), fazer uma saída para água das calhas do ginásio,	Und.	01	R$17.758,00	R$17.758,00

	instalar portão já existente na entrada/saída do ginásio, fornecer portão de alumínio nas medidas prevista e instalar na subestação.				

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 15 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na EBM Sebastião Rodrigues de Souza.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto, ao(s) fornecedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada compromete-se a executar o serviço em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a **qualidade, a eficiência e a segurança** na execução dos trabalhos.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 25
Fonte do Recurso: 1001

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo de Dispensa, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marcelo Canci
Matricula: 6044
Cargo/função: Engenheiro Civil
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 3432-3206
E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Thalia Alessandra de Marco
Matricula: 2213
Cargo/função: Diretora de Serviços Urbanos
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 3432-3206
E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 06/02/2026

MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968

Assinado de forma digital por MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
Dados: 2026.02.06 16:27:13 -03'00'

Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **reboco em muro**, instalação de portões e caixa de saída de água das calhas, visando à finalização da obra já existente nas dependências da EBM **Sebastião Rodrigues de Souza**.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de finalização do reboco do muro da unidade escolar, uma vez que a ausência do acabamento expõe a estrutura à ação do tempo, podendo ocasionar deterioração da alvenaria e infiltrações.

Justifica-se, ainda, a instalação de portões, incluindo o portão de entrada e saída do ginásio e o fornecimento e instalação de portão na subestação, visando garantir a segurança de alunos, servidores e da comunidade escolar.

Além disso, faz-se necessária a execução de saída adequada de água das calhas do ginásio, a fim de evitar acúmulo de água, infiltrações e danos à estrutura.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a segurança, a conservação do patrimônio público e o adequado funcionamento da unidade escolar.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> - Decreto 12.807 de 29/12/2025: Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, *caput*, inciso I: R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O profissional possui **conhecimento técnico, experiência e capacidade comprovada** para a execução adequada do serviço, atendendo às especificações exigidas e aos padrões necessários para o bom andamento das ações planejadas. Ressalta-se que a contratação contribui para o cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos operacionais e assegurando o atendimento ao interesse público.

Além disso, a contratação mostra-se tecnicamente adequada e vantajosa, considerando a natureza do serviço, a necessidade imediata de execução e a inexistência de profissionais disponíveis no quadro próprio para atender à demanda com a mesma especialização ou disponibilidade.

Dessa forma, a contratação do Sr. Adriano Ress revela-se necessária e pertinente, garantindo a correta execução do serviço e o alcance dos objetivos propostos pela administração.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

ADRIANO RESS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.991.660/0001-08, com sede na Rua Deocir Cassol, Nº 365, Bairro Santo Marcon, Irani/SC, CEP 89.680-000.

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 17.758,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Empreitada global (material e mão de obra) 296m de muro (chapisco e reboco), fazer uma saída para água das calhas do ginásio, instalar portão já existente na entrada/saída do ginásio, fornecer portão de alumínio nas medidas prevista e instalar na subestação.	Un.	01	17.758,00	17.758,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 25
Fonte do Recurso: 1001

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTESI - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais

como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto no prazo de até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 11/02/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 11 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.02.11 07:53:53 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 043/2026/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reboco em muro, instalação de portões e caixa de saída de água das calhas na EBM Sebastião Rodrigues de Souza.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, para análise e emissão de parecer jurídico acerca da regularidade processual e viabilidade legal de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à execução de serviços de engenharia e manutenção predial na Escola Básica Municipal Sebastião Rodrigues de Souza. A demanda originou-se na Secretaria de Educação, sob a responsabilidade da servidora Sandra Keli Cassol, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD) datado de 06 de fevereiro de 2026.

O objeto da contratação consiste em uma empreitada global que abrange o fornecimento de mão de obra e materiais para a realização de 296 metros quadrados de chapisco e reboco em muro já existente, a confecção de uma saída para água das calhas do ginásio de esportes, a instalação de um portão já existente na entrada e saída do referido ginásio, bem como o fornecimento e instalação de um novo portão de alumínio na subestação de energia. A justificativa apresentada pela unidade requisitante fundamenta-se na necessidade premente de garantir a integridade física da estrutura de alvenaria, que se encontra exposta às intempéries, podendo sofrer deterioração precoce e infiltrações, além de assegurar a segurança da comunidade escolar e o correto escoamento das águas pluviais para evitar erosões e alagamentos.

Consta dos autos o Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em 06 de fevereiro de 2026, que detalha a necessidade da contratação e demonstra o alinhamento da demanda com o Plano de Contratações Anual. O referido estudo técnico descreve a solução como a contratação de empresa especializada, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de mão de obra própria ou estrutura técnica suficiente para a execução direta dos serviços com a qualidade e celeridade exigidas. O prazo de entrega estipulado é de até quinze dias contados a partir do envio do empenho, o que denota a simplicidade e a urgência da intervenção.

Para a definição do valor estimado da contratação e escolha da proposta mais vantajosa, a Administração realizou pesquisa de mercado, consubstanciada em três orçamentos anexados aos autos. O primeiro orçamento, apresentado pela empresa individual Adriano Rees (CNPJ 48.991.660/0001-08), datado de 26 de janeiro de 2026, cotou o serviço global em R$ 17.758,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais). O segundo orçamento, fornecido por Dionatan Krauze (CNPJ 40.465.308/0001-27), datado de 06 de fevereiro de 2026, apresentou o valor total de R$ 19.855,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). O terceiro orçamento, emitido pela empresa M&S Construtora Ltda

(CNPJ 37.830.316/0001-10), datado de 27 de janeiro de 2026, totalizou R$ 22.670,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais). Diante dos valores apresentados, a Administração optou pela proposta da empresa Adriano Rees, por ter ofertado o menor preço para a execução integral do objeto.

Foram anexados ao processo os documentos de habilitação da empresa selecionada, Adriano Rees, compreendendo o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Santa Catarina, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais de Irani e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Ademais, constam as declarações de idoneidade, de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente (cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) e de inexistência de servidores municipais no quadro societário da empresa contratada, todas datadas de 29 de janeiro de 2026 e devidamente assinadas pelo representante legal.

A Solicitação de Dispensa de Licitação formaliza a intenção de contratar com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, indicando a existência de dotação orçamentária na despesa 25, fonte de recurso 1001, e nomeando como fiscal do contrato o Engenheiro Civil Marcelo Canci (matrícula 6044) e como suplente a Diretora de Serviços Urbanos Thalia Alessandra de Marco (matrícula 2213).

É o relatório do essencial. Passa-se à análise jurídica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica é elaborada em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina que o processo licitatório, ou a sua dispensa, deve ser submetido à análise jurídica para controle prévio de legalidade. Cumpre salientar que a atuação deste órgão jurídico se cinge à verificação da conformidade legal dos atos praticados e da instrução processual, não adentrando nos aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, que são de competência discricionária do gestor público, nem nos aspectos estritamente técnicos de engenharia, cujas especificações e quantitativos são de responsabilidade dos setores técnicos competentes.

O controle de legalidade exercido neste parecer visa assegurar que a contratação direta obedeça aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos regramentos específicos trazidos pela nova legislação de licitações, garantindo a segurança jurídica da decisão administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos municipais.

2.1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A fundamentação legal invocada pela Secretaria de Educação para a contratação direta é o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido dispositivo legal estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Vale ressaltar que o Decreto Federal nº 11.871/2023

atualizou os valores limites para dispensa de licitação, elevando o teto, contudo, para fins de análise conservadora e estrita da lei base, o valor original já comporta a presente contratação.

No caso em tela, o valor da contratação proposta é de R$ 17.758,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais). O objeto contratual envolve serviços de reboco (alvenaria), instalação de portões e sistemas de drenagem pluvial, atividades que se enquadram perfeitamente no conceito de obras e serviços de engenharia, conforme definido no art. 6º, incisos XII e XXI, da Lei nº 14.133/2021. Sendo o valor inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa em razão do valor, a hipótese de contratação direta encontra-se plenamente justificada sob o prisma quantitativo.

É imperioso destacar que a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 75, § 1º, que os valores referidos nos incisos I e II devem ser observados de forma a evitar o fracionamento indevido de despesa. Ou seja, a soma do que for gasto com objetos de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, não deve ultrapassar o limite legal. Considerando que se trata do início do exercício financeiro de 2026 (fevereiro) e o valor é substancialmente inferior ao teto, presume-se a regularidade, cabendo, todavia, ao ordenador de despesa, a responsabilidade pelo controle do somatório das despesas de mesma natureza para não incorrer em fracionamento vedado.

2.2 - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL (ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021)

A regularidade do processo de contratação direta por dispensa de licitação exige a instrução com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Da análise detida dos autos, verifica-se o cumprimento dos seguintes requisitos:

Consta nos autos o DFD devidamente assinado pela requisitante e pela autoridade competente, descrevendo o objeto, a justificativa da necessidade e o quantitativo estimado. O documento está em consonância com o art. 72, inciso I, da lei regente.

Nesse sentido, o processo foi instruído com o ETP, que demonstra a viabilidade da contratação e a análise das soluções de mercado. Embora o art. 72, inciso I, mencione o ETP como documento obrigatório, o art. 75 da mesma lei, em alguns casos de baixo valor, poderia facultar sua simplificação.

Entendo que o requisito do art. 72, inciso II, foi atendido mediante a apresentação de três orçamentos de empresas do ramo (Adriano Rees, Dionatan Krauze e M&S Construtora).

Também a Solicitação de Dispensa indica expressamente a dotação orçamentária (Despesa 25, Fonte 1001) para cobertura das despesas, atendendo ao disposto no art. 72, inciso IV.

A razão da escolha do fornecedor (art. 72, inciso VI) está objetivamente fundamentada no critério do menor preço obtido na pesquisa de mercado. A empresa Adriano Rees apresentou o valor de R$ 17.758,00, que é inferior aos demais orçamentos (R$ 19.855,00 e R$ 22.670,00), justificando-se o preço pela sua compatibilidade com os valores praticados por concorrentes locais.

2.3 DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Verificando os documentos anexos, a empresa está regularmente constituída como Microempreendedor Individual (MEI), com atividade principal de "Obras de alvenaria" (CNAE 43.99-1-03) e secundárias de instalações elétricas e pintura, conforme Certificado da Condição de MEI e Comprovante de Inscrição no CNPJ anexados. O objeto da contratação (reboco, portões, calhas) é compatível com as atividades econômicas registradas pela empresa.

A Regularidade Fiscal e Trabalhista Compulsando os documentos fiscais apresentados, verifica-se com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC) (emitida em 14/08/2025, com validade até 10/02/2026); Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (emitida em 14/08/2025, com validade até 10/02/2026); Certificado de Regularidade do FGTS (válido de 21/01/2026 a 19/02/2026); Certidão Negativa Municipal (Irani) (válida até 30/03/2026);e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válida até 28/07/2026)

Contudo, observa-se que as certidões de regularidade fiscal Estadual e Federal têm sua validade expirando exatamente na data de hoje, 10 de fevereiro de 2026. Embora estejam válidas no momento da emissão deste parecer, para fins de formalização do contrato ou emissão da nota de empenho em data posterior a hoje, será imprescindível a atualização destas certidões.

Dessa forma, a Administração não pode formalizar o vínculo contratual com certidões vencidas. Recomenda-se, portanto, que o setor responsável solicite à empresa contratada a apresentação das novas certidões Federal e Estadual atualizadas antes da assinatura do instrumento contratual ou retirada do empenho, garantindo a manutenção das condições de habilitação conforme exige o art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.4 - DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o valor da contratação (R$ 17.758,00), a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 95, permite que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, visto que se trata de compra com entrega imediata e integral ou prestação de serviço de baixo valor e baixa complexidade.

No entanto, dada a natureza de obra/serviço de engenharia (execução de reboco e instalações), recomenda-se a formalização de um termo de contrato simplificado ou, se optado pela nota de empenho, que esta seja acompanhada de um anexo detalhado com as obrigações da contratada, garantias de execução, prazos de garantia da obra (observando o prazo quinquenal do Código Civil para solidez e segurança de obras), penalidades por inexecução e designação formal da fiscalização.

3 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com base na análise documental e nos fundamentos jurídicos apresentados, esta Procuradoria se **manifesta favorável a Dispensa de Licitação**, uma vez que a instrução processual atende aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e o objeto se enquadra na hipótese de dispensa em razão do valor prevista no art. 75, inciso I, da mesma Lei

É o parecer, que se submete à apreciação.

Irani/SC, 10 de fevereiro de 2026.

RAUL LENNON MATOS NOGUEIRA:01016128347

Assinado digitalmente por RAUL LENNON MATOS NOGUEIRA:01016128347
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAUL LENNON MATOS NOGUEIRA:01016128347
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 17:18:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Raul Lennon Matos Nogueira
Procurador do Município
OAB/SC nº 69.363

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 53/2026
Emissão: 11/02/2026

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada
Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Centro de custo: 0019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reboco em muro, instalação de portões e caixa de saída de água das calhas, visando à finalização da obra já existente nas dependências da EBM Sebastião Rodrigues de Souza.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
25 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	17.758,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50257 - Empreitada global EBM Sebastião Rodrigues de Souza Empreitada global (material e mão de obra) 296m de muro (chapisco e reboco), fazer uma saída para água das calhas do ginásio, instalar portão já existente na entrada/saída do ginásio, fornecer portão de alumínio nas medidas prevista e instalar na subestação.	17.758,00000	17.758,00
				Total geral (R$)	17.758,00

Maria Inez De Bastiani
Secretária de Educação
CPF 521.939.779-68

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 às 08:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7989402: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7989402

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
MODALIDADE Dispensa DL03/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **reboco em muro**, instalação de portões e caixa de saída de água das calhas, visando à finalização da obra já existente nas dependências da EBM **Sebastião Rodrigues de Souza.**

Contratada: ADRIANO RESS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.991.660/0001-08.

Valor Total: R$ 17.758,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 11 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CANCI –PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento

Número: 453/2026
Emissão: 11/02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reboco em muro, instalação de portões e caixa de saída de água das calhas, visando à finalização da obra já existente nas dependências da EBM Sebastião Rodrigues de Souza.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Ação: 2.8 - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa: 25 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 1001 - Educação

Licitação: DL03/2026
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 455/2026
Empenho:

Fornecedor: 8114 - 48.991.660 ADRIANO REES
CPF/CNPJ: 48.991.660/0001-08
Nome Fantasia:
CEP: 89.680-000
Endereço: RUA DEOCIR CASSOL, 365 - SANTO MARCON
Cidade: Irani - SC
E-mail: adrianorees1985@hotmail.com
Fone: (49) 9819-3710
Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência: 217 - 0
C/C: 28695 - 2

Tipo de entrega:
Prazo de entrega: Executar o objeto no prazo de até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento.
Local de entrega: EBM Sebastião Rodrigues de Souza.
Pagamento: Em até 30 dias após emissão da nota fiscal

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	11/03/2026	17.758,00			

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50257 - Empreitada global EBM Sebastião Rodrigues de Souza Empreitada global (material e mão de obra) 296m de muro (chapisco e reboco), fazer uma saída para água das calhas do ginásio, instalar portão já existente na entrada/saída do ginásio, fornecer portão de alumínio nas medidas prevista e instalar na subestação.	17.758,00000	17.758,00

Valor desta autorização: R$ 17.758,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Maria Inez De Bastiani
Secretária de Educação
CPF 521.939.779-68